



PROCESSO Nº:	31.362-9/2019
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
	PEDRO HENRIQUE DE MELLO TOLEDO
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	10/04 A 14/04/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 323/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA PROPOSTA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2019. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **31.362-9/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XX, 10, VI e 190 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 2.834/2020 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** a presente Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, acerca de irregularidades no Processo Licitatório da Concorrência nº 006/2019, sob a responsabilidade dos Srs. José Carlos Junqueira de Araújo – Prefeito, Alfredo Vinicius Amoroso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pedro Henrique de Mello Toledo – Engenheiro Orçamentista; e, no mérito, **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**, em razão do afastamento das irregularidades GB99, GB15, GB11 e GB06, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613-7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)